

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002?

2.4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

(...)  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame?

3.4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.1, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998?

b) não se encontra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se encontra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999?

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual?

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a colir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.3, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.4, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que afeite Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma: (...)

4.1.4.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, o documento abaixo:

4.1.4.6.1. Para assinatura do instrumento contratual a licitante vencedora do certame deverá apresentar(...)

4.1.5. Qualificação Técnico-Operacional

4.1.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação?

4.1.5.1.1. A comprovação de aptidão deverá ser feita por atestado(s) emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecedor(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

5 Súmula nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Aterço Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

6 Súmula nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação de qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

7.14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS  
14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

8.20. O sistema deverá integrar-se com o sistema Tributário em tempo real?

9 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (...)

Requisitos Mínimos:

Os sistemas deverão apresentar no mínimo as seguintes condições: (...)

24-Possuir integração entre o Sistema Integrado de Gestão Pública - Módulo 01: Sistema Integrado de Arrecadação.

10 44-Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio)?

11 207-Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade?

12 SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

## DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Processos: TC's-23110, 26201/026/13 e 13928/026/16. Interessada: Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ, por sua Procuradora Drª Márcia Betânia Lizarelli Lourenço, OAB/SP nº 123.387. Assunto: requer prorrogação de prazo - Expediente TC-2636/026/20.

Tendo em vista a abertura de prazo à interessada, consoante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 30 setembro p.p., considero prejudicado o pedido.

Publique-se.

Expediente: TC-002447/026/20. Interessado: Eduardo Duarte do Nascimento. Assunto: Retirada de Pauta. Advogado: Renato Gumiero Muta (OAB/SP nº 398.108).

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO, qualificado nos autos do TC002045/026/10, requer a juntada de procuração, bem como o adiamento da apreciação deste processo pelo Colegiado, para o fim de "realizar a respectiva sustentação oral".

Defiro a juntada da procuração.

Quando ao pedido de retirada de pauta para realizar sustentação oral, verifico que a matéria já foi objeto de sustentação oral em sessão de 9 de outubro de 2019. Na oportunidade foi, excepcionalmente, deferida a juntada de novos documentos, os quais tramitaram unicamente pelo Ministério Público de Contas, conforme manda o Regimento Interno desta Corte.

Diante de tal cenário, e considerando que a matéria encontra-se concluída ao Colegiado, não há previsão de nova sustentação oral, bem como de nenhuma outra intervenção processual da defesa.

Amparado na faculdade conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do RITCESP, e pelos motivos acima expostos, indefiro o pedido de retirada de pauta.

Publique-se e junte-se oportunamente ao TC002045/026/10. Expediente: TC-002714/026/20. Interessado: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. Assunto: Retirada de Pauta. Advogado: Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842).

DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., qualificada nos autos do TC027427/026/12 e dependentes, requer o adiamento da apreciação deste processo pelo Colegiado, para o fim de aparelhar sustentação oral e a apresentação de memoriais.

Amparado na faculdade conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do RITCESP, apresentei o pedido de retirada de pauta ao Colegiado, que decidiu pelo adiamento da matéria, com reinclusão automática na próxima sessão.

A consulta aos autos pode ser agendada mediante sistema eletrônico. Já memoriais de julgamento e requerimentos de sustentação oral deverão respeitar o disposto no Comunicado SDG nº 16/2020, sob pena de não serem conhecidos.

Publique-se e junte-se oportunamente ao TC027427/026/12. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00010558.989.20-8. REQUERENTE: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-76). ADVOGADO: FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA (OAB/SP 109.889) / (OAB/SP 220.788) / CRISTIANO VILELA DE PINHO (OAB/SP 221.594). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17). ADVOGADO: SANDRO RAMAZZINI (OAB/SP 301.742) / EVANDRO ARRUDA FERRAZ (OAB/SP 319.621). ASSUNTO: Reexame contra o v. parecer proferido que julgou desfavorável as contas do exercício de 2017 - TC principal 6866/989/16-3. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/AÇÃO DO: 00006866.989.16-3.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, qualificado nos autos, requer juntada de manifestação (evento 69, Protocolo: 7723013).

Conclusos os autos ao Colegiado, amparo-me na prerrogativa concedida pelo Art. 210, § 2º, do RITCESP, e indefiro a juntada, salientando que a petição do evento 69 não observou o Comunicado SDG nº 16/2020, norma, aliás, indicada expressamente no despacho do ev. 67.

Registro por oportuno que o interessado, ainda antes da sessão de julgamento do dia 7 de outubro de 2020, apresentou seus memoriais e documentos pela via correta, mediante protocolo #MEMO000000768.

Publique-se.

PROCESSO: 00013759.989.20-5. REQUERENTE: DENIS EDUARDO ANDIA (CPF 139.476.668-88). ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52). ASSUNTO: Pedido de Reexame Contas Anuais de 2017. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/AÇÃO DO: 00006885.989.16-0.

DENIS EDUARDO ANDIA, qualificado nos autos, requer a juntada de alegações e documentos (ev. 96, Protocolo: 7680137).

Conclusos os autos ao Colegiado (ev. 93), amparo-me na prerrogativa concedida pelo Art. 210, § 2º, do RITCESP, e indefiro a juntada, salientando que a petição do evento 96 também não observou o Comunicado SDG nº 16/2020.

Publique-se e prossiga-se.

PROCESSO: 00014623.989.20-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS (CNPJ 44.215.846/0001-14). INTERESSADO(A): RUBENS FRANCO JUNIOR (CPF 078.716.258-29). ADVOGADO: RICARDO FRANCO (OAB/SP 110.239). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 3344.989.20-7.

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 118), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-03 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014739.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA (CNPJ 67.360.362/0001-64). ADVOGADO: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (OAB/SP 108.524) / ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 246.137). INTERESSADO(A): FREDERICO DIAS BATISTA (CPF 2057.359.408-48). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO PRINCIPAL: 2852.989.20-1.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 117), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-16 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014186.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA (CNPJ 45.370.087/0001-27). INTERESSADO(A): MARIA EMILIA MARCARI (CPF 044.987.898-81). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 3073.989.20-4.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 87), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-06 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00022151.989.20-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). CONTRATADO(A): DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ

00.700.428/0001-47). INTERESSADO(A): RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ASSUNTO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº136/2018, objetiva prorrogar a vigência por mais 03 meses. (Origem Prot1780 e 1781). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 22742.989.18-9.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-03 (ev. 16) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00020697.989.19-2. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 06.289.000/0001-30). ADVOGADO: LUCAS RAFAEL NASCIMENTO (OAB/SP 264.968). CONTRATADO(A): RODOVILLE SERVICOS LTDA (CNPJ 01.818.249/0001-71). INTERESSADO(A): FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS (CPF 199.296.138-70). JONAS DA SILVA GOMES (CPF 328.914.068-77). ASSUNTO: CONTRATO nº 10/2019 de 04.7.2019 / LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 008/2019 / OBJETO: Locação de veículos zero km, para atender à demanda da Câmara Municipal de Barueri, observados os detalhes técnicos e operacionais, conforme quantificado e especificado no Anexo I - Termo de Referência. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 20507.989.19-2.

PROCESSO: 00022228.989.20-8. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 06.289.000/0001-30). ADVOGADO: LUCAS RAFAEL NASCIMENTO (OAB/SP 264.968). CONTRATADO(A): RODOVILLE SERVICOS LTDA (CNPJ 01.818.249/0001-71). INTERESSADO(A): FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS (CPF 199.296.138-70). JONAS DA SILVA GOMES (CPF 328.914.068-77). ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020. FINALIDADE: Supressão de 7,71% do valor original do contrato, equivalente a R\$ 44.160,00, referente ao veículo automotor, tipo van. CONTRATO 010 - 14/02/2020. Origem: Protocolo nº. 1800/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 20507.989.19-2.

PROCESSO: 00022232.989.20-2. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 06.289.000/0001-30). ADVOGADO: LUCAS RAFAEL NASCIMENTO (OAB/SP 264.968). CONTRATADO(A): RODOVILLE SERVICOS LTDA (CNPJ 01.818.249/0001-71). INTERESSADO(A): FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS (CPF 199.296.138-70). JONAS DA SILVA GOMES (CPF 328.914.068-77). ASSUNTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020. FINALIDADE: Supressão de 1,56% do valor original do contrato, equivalente a R\$ 8.975,93, referente ao veículo oficial Renault Logan, placas BVT 0538. CONTRATO Nº 10/2019. Origem: Protocolo nº. 1802/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 20507.989.19-2.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação (ev. 41 do 20697.989.19-2) e dos Relatórios de Fiscalização (evs. 10 do 22228.989.20-8 e 22232.989.20-2) produzidos na DF-08.

Restitua-se o TC-20697.989.19-2 a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Encaminhem-se os demais processos em epígrafe ao MPC para vista regimental.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00019821.989.20-9. REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90). REPRESENTADO(A): SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0001-94). ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - Coordenadoria Geral de Administração (CGA)/UGE 090102, na contratação da empresa DYNEX INTERNATIONAL LIMITED, para aquisição de máscaras de proteção e cirúrgica, por importação, por meio da dispensa de licitação nº 16/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 17171.989.20-5.

Recebo a manifestação da SECRETARIA DA SAÚDE (ev. 60). Restituam-se os autos ao Cartório para aguardar o término do prazo a que sujeito o processo 17171.989.20-5, com o qual deve-se manter andamento conjunto.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00013704.989.20-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80). ADVOGADO: LUIS ROBERTO THIESI (OAB/SP 146.769). CONTRATADO(A): CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 06.291.846/0001-04). ADVOGADO: ADRIANO DE ALMEIDA YARAK (OAB/SP 220.164). INTERESSADO(A): VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR (CPF 910.815.808-87). EDSON EDINHO COELHO ARAUJO (CPF 496.630.038-04). ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). KATIA REGINA PENTEADO CASEMIRO (CPF 057.714.288-76). ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). ASSUNTO: 9º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 13/05/2020. FINALIDADE: Nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de Maio de 2020, o contrato supramencionado, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza urbana conforme composição constante do Anexo I do edital. A presente prorrogação totaliza a importância de R\$ 55.715.872,68 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO PRINCIPAL: 3466.989.15-9.

1) A CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se (ev. 57).  
Defiro.  
Os efeitos desta decisão estendem-se aos demais interessados.

2) Recebo as manifestações de KATIA REGINA PENTEADO CASEMIRO (ev. 56) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ev. 58).

3) EDSON EDINHO COELHO ARAUJO solicita sua exclusão do rol de interessados (ev. 52).

Tendo em vista que o Requerente não é responsável pelos atos de despesa em exame nos autos, exclua-se do cadastro de partes, portanto, o nome do Peticionário, destes autos e do 17082.989.20-3.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00009038.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ (CNPJ 46.634.481/0001-98). ADVOGADO: ANSELMO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (OAB/SP 243.162). INTERESSADO(A): ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.569.648-45). ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS - EXERCÍCIO 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4900.989.19-5.

A petição de ev. 120 é cópia da petição também juntada ao processo principal 4900.989.19-5, onde ser-lhe-á dado tratamento cabível.

Nada há, portanto, que decidir aqui a seu respeito.

Publique-se e archive-se provisoriamente (cf. ev. 102).

PROCESSO: 00004900.989.19-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ (CNPJ 46.634.481/0001-98). ADVOGADO: ANSELMO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (OAB/SP 243.162). INTERESSADO(A): ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.569.648-45). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009038.989.19-0.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se a ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, responsável pelas contas aqui em exame.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00026091.989.19-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIACU (CNPJ 44.544.690/0001-15). ADVOGADO: VERA LUCIA CABRAL (OAB/SP 119.832). CONTRATADO(A): LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (CNPJ 17.523.329/0001-30). INTERESSADO(A): SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI (CPF 035.752.378-40). WLADIMIR SANCHES (CPF 255.762.698-88). LAFFAYETTE ALFREDO DE MORAIS (CPF 343.087.978-70). ASSUNTO: CONTRATO 130/2016 - Tomada de Preços 01/2016. OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso. VIGÊNCIA: 17/06/2016 a 16/06/2017. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 25950.989.19-4.

Tendo em vista a manifestação da UR-13 no ev. 106, ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Roteiro de Verificação juntado no ev. 85 e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Por impertinente, revogo o despacho de ev. 91 do presente.

Como forma de evitar equívocos, invalide-se a movimentação.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00004617.989.19-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ (CNPJ 46.670.931/0001-06). ADVOGADO: ARIANE LAMIN MENDES (OAB/SP 245.988) / JOAO BATISTA GUIMARAES CAMARA NETO (OAB/SP 246.018) / (OAB/SP 333.706). INTERESSADO(A): LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ (CPF 019.612.238-48). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14.

Reiterem-se os termos da NOTIFICAÇÃO publicada no D.O.E. de 15/09/2020 (ev. 67), ainda pendente de cumprimento.

Devolva-se ao responsável pelas contas aqui em exame, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, o prazo de 15 dias para que tome conhecimento do relatório elaborado da UR-14 (ev. 61) e apresente as alegações de interesse.

Publique-se e proceda-se por AR.

PROCESSO: 00002840.989.20-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / AGATHA ALVES DE ARAUJO (OAB/SP 418.902). INTERESSADO(A): MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTOS SOUZA (CPF 070.736.518-06). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013627.989.